



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6133 - Terça-feira, 26 de novembro de 2019
Divulgação: Terça-feira, 26 de novembro de 2019 Publicação: Quarta-feira, 27 de novembro de 2019

LEGISLATIVO

Ordens de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2019 que suspende, na CMPA, o expediente do dia 27 novembro de 2019.

Para acessar, na íntegra, a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2019**, acesse o link a seguir:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2019

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3120_cl_273978_1.pdf

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 2.573, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019, que concede a Comenda Porto do Sol ao pastor Samuel Dietrich Espindola.

Para visualizar, na íntegra, a **RESOLUÇÃO Nº 2.573, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**, acesse o link a seguir:

RESOLUÇÃO Nº 2.573, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3120_cl_273885_1.pdf

EDITAIS

Editais

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna pública a abertura do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO 63/2019

PROCESSO SEI 109.00032/2019-14

OBJETO: Aquisição de mobiliário.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: às 09 horas do dia 27 de novembro de 2019.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até as 09 horas do dia 09 de dezembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 09 de dezembro de 2019.

INÍCIO DA DISPUTA: às 11 horas do dia 09 de dezembro de 2019.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis por meio do site www.pregaobanrisul.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso na Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.

Informações poderão ser obtidas por meio do telefone (51)3220-4314 ou do endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2019.

SÍLVIO LUÍS DA SILVA ZAGO, Diretor-Geral.

EXTRATO

PROCESSO: 100.00191/2019-17 – **CONTRATO:** 672

CONVENIADA: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

CONVENIADA: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL – FMP.

OBJETO: Termo Aditivo que prorroga o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de 14 de novembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2019.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2019.

SÍLVIO LUIS DA SILVA ZAGO, Diretor Geral.

LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna pública o resultado do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO 50/2019

PROCESSO SEI 002.00009/2019-37

OBJETO: Aquisição de discos rígidos para computadores de mesa.

LOTE ÚNICO: Vencedora a empresa Inovamax Teleinformática LTDA - ME

VALOR: R\$ 3.584,85 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala nº 131, andar térreo do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços (www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline)

ou www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 22 de novembro de 2019.

ANA RITA VARDANEGA SIMON, Pregoeira.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Editais

EDITAL 14/2019

Comunicamos aos funcionários detentores do cargo de Ajudante Legislativo I a abertura do processo de Progressão ao Cargo de Ajudante Legislativo II, nos termos da Resolução de Mesa nº 357, de 21 de dezembro de 2006 e em conformidade com o Processo 105.00043/2019-90.

Informamos ainda que estão habilitados a concorrer, nos termos do art. 5º da Resolução de Mesa nº 357, os funcionários estáveis que preencham os requisitos legais para o cargo de Ajudante Legislativo II e que tenham estado no exercício das atribuições próprias do cargo ou função gratificada no biênio anterior à avaliação e que não estejam inseridos nas vedações do art. 6º da Resolução de Mesa nº 357. Solicitamos ainda aos Ajudantes Legislativos I, para fins da Progressão, a atualização de seus registros junto ao Serviço de Recursos Humanos (SRH), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste Edital, nos termos do art. 7º da Resolução de Mesa nº 357.

Registramos que a progressão se dará por critérios de antiguidade e merecimento.

1. **Antiguidade** será avaliada mediante atestado fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos, contendo:

- 1.1. tempo de serviço público municipal;
- 1.2. tempo de serviço público na Câmara Municipal
- 1.3. tempo de serviço no cargo

2. **Merecimento** será avaliado observando-se o art. 12 da Resolução de Mesa nº 357.

Para fins da avaliação por merecimento, é necessário que o servidor atualize os dados relativos:

- 2.1. à escolaridade, cursos de formação, sejam de nível médio, superior ou de pós-graduação;
- 2.2. aos cursos de capacitação e à participação em seminários, congressos ou eventos similares, desde que relacionados ao seu cargo ou função gratificada desenvolvida;
- 2.3. à apresentação, espontânea, formalizada em processo, de sugestão para melhoria dos serviços da Câmara Municipal;
- 2.4. à participação como ministrante de curso ou treinamento de pessoal da Câmara Municipal, formalmente designado;
- 2.5. à publicação de livros e artigos cujo conteúdo seja relacionado às funções institucionais da Câmara;

O relatório de portarias de designação, como titular, para as funções de membro e secretário de Sindicância, grupo de trabalho ou de comissão será encaminhado pelo SRH.

A documentação solicitada no itens 2.1 e 2.2 – Merecimento - deverá ser apresentada ao SRH, mediante apresentação do original e de uma fotocópia, para a devida autenticação, acompanhado de relatório de documentos.

A documentação solicitada no item 2.3 e 2.4 deverá constar em relatório acompanhado de cópia do processo ou da respectiva portaria.

O item 2.5 será comprovado mediante cópia do livro ou artigo ou a indicação do site em que está postado, acompanhado de relatório de publicações com a devida referência bibliográfica.

Os relatórios solicitados aos servidores poderão estar contidos em um único documento, diferenciando por subtítulos, devidamente assinado.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2019.

ANDRÉ SILVA FLORES, Diretor Administrativo.
ROSIMERI DA SILVA CHAVES, Corredora da Comissão.

EDITAL 13/2019

Comunicamos aos funcionários detentores do cargo de Assessor Legislativo I que deverão atualizar seus registros, junto ao Serviço de Recursos Humanos (SRH), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Assessor Legislativo II, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa nº 357/2006, conforme Processo SEI nº 105.00042/2019-45.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas seguintes condições, conforme estabelece o art. 18 do referido regulamento:

1. Antiquidade:

Comprovada por atestado fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos.

2. Merecimento:

2.1. Escolaridade

Educação Superior completo – comprovado por certificado ou diploma de conclusão de curso superior;
Educação Superior incompleto – apresentar histórico escolar onde conste o número de créditos realizados com o respectivo percentual e o número de créditos necessários para a conclusão do referido curso;

Outros cursos completos – especialização em nível de pós-graduação, mestrado ou outro curso superior completo e doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

2.2. Capacitação ou participação

a.1) apresentação espontânea, formalizada em processo, de sugestão para melhoria dos serviços da Câmara Municipal;

a.2) publicação de livros e artigos cujo conteúdo seja relacionado às funções institucionais da Câmara Municipal;

b) participação como ministrante de curso de treinamento de pessoal da Câmara Municipal, formalmente designado;

c) designação formal, como titular, para as funções de membro e secretário de Sindicância, Grupo de Trabalho ou Comissão, exceto as legislativas;

d) participação em congressos, simpósios, encontros, seminários, ciclos de debates ou similares, desde que relacionados com seu cargo ou função gratificada, excetuando-se a participação na organização desses eventos;

e) participação e participação com aproveitamento ou aprovação em cursos de treinamento, capacitação ou aperfeiçoamento funcional, relacionados com seu cargo ou função gratificada.

A documentação exigida deverá ser apresentada ao SRH, para a devida autenticação.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2019.

ANDRÉ SILVA FLORES, Diretor Administrativo.
BRUNO WALBER VIANA, Coordenador da Comissão.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248